

CONTINUAÇÃO DA PAGINA 21

confrontando com o CÔRREGO DO FOGO e a Faixa de Domínio de 12,00 metros da ESTRADA MUNICIPAL JQL-281 - pertencendo a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP, com os seguintes azimutes e distâncias 176°11'43" e 12,06 m até o vértice E76-V-7934, de coordenadas N 7.605.382,97m e E 454.564,59m; deste, segue confrontando com o ESTÂNCIA SÃO GERALDO/ PARTE 1 DE 2 - Matrícula 7.355 - de Propriedade de Luiz Geraldo Batista, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°49'53" e 62,58 m até o vértice E76-V-7933, de coordenadas N 7.605.384,97m e E 454.502,04m; 295°11'22" e 10,43 m até o vértice E76-V-7932, de coordenadas N 7.605.389,41m e E 454.492,60m; 322°45'03" e 12,69 m até o vértice E76-V-7931, de coordenadas N 7.605.399,51m e E 454.484,92m; 335°35'18" e 29,28m até o vértice E76-V-7930, de coordenadas N 7.605.426,17m e E 454.472,82m; 338°38'26" e 29,13 m até o vértice E76-V-7929, de coordenadas N 7.605.453,30m e E 454.462,21m; 3°00'35" e 49,52m até o vértice E76-V-7928, de coordenadas N 7.605.502,75m e E 454.464,81m; 5°00'57" e 28,48 m até o vértice E76-V-7927, de coordenadas N 7.605.531,12m e E 454.467,30m; 357°43'24" e 14,85m até o vértice E76-V-7926, de coordenadas N 7.605.545,96m e E 454.466,71m; 349°51'33" e 12,50m até o vértice E76-V-7925, de coordenadas N 7.605.558,26m e E 454.464,51m; 335°17'24" e 12,30 m até o vértice E76-V-7924, de coordenadas N 7.605.569,43m e E 454.459,37m; 309°42'23" e 10,35 m até o vértice E76-V-7923, de coordenadas N 7.605.576,04m e E 454.451,41m; 291°49'13" e 264,97 m até o vértice E76-V-7922, de coordenadas N 7.605.674,53m e E 454.205,42m; deste, segue confrontando com ESTÂNCIA SÃO GERALDO - Matrícula 225- de Propriedade de Luiz Geraldo Batista, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°52'49" e 322,03 m até o vértice E76-V-6076, de coordenadas N 7.605.794,54m e E 453.906,59m; 59°45'35" e 15,21m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n°51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

Parágrafo Único- A área referida será declarada de utilidade pública para fins de regularização da estrada municipal existente no local da faixa a ser desapropriada.

Art. 2.º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b) que o proprietário ofereça título de domínio e certidão negativa de quaisquer ônus que recaiam sobre os bens expropriados.

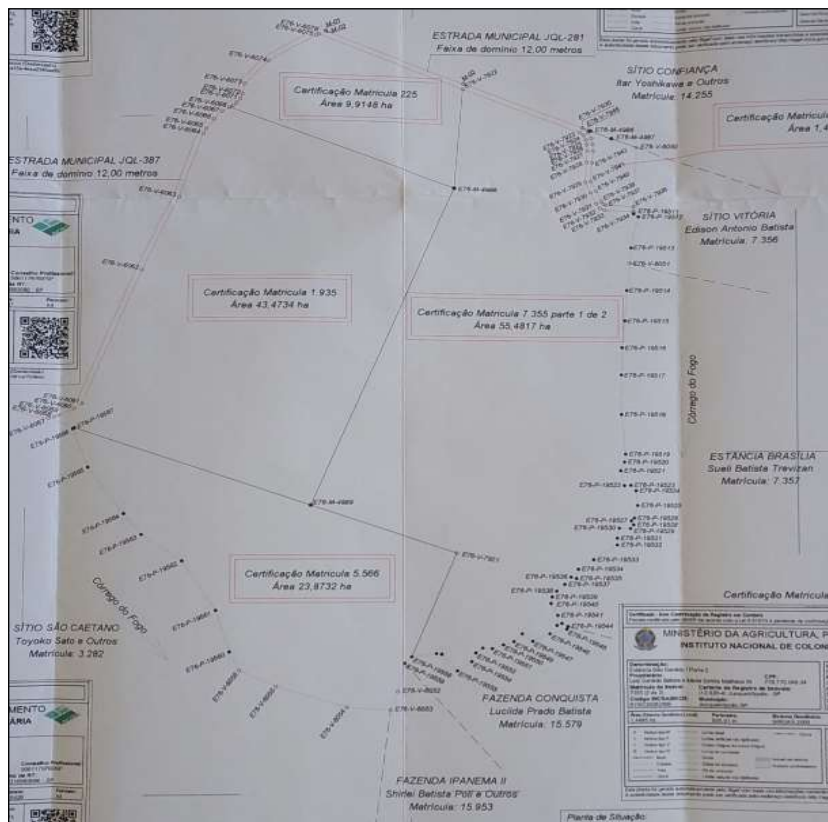
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 11 de novembro de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo



DECRETO N.º 7104, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.02.01	Sector Administrativo		02.02.01	Sector Administrativo
	06.182.0004.2071	Manut Ativ corpo de Bombeiros		04.122.0004.2008	Manut Ativ Administrativa
52	3.3.90.30	15.000,00	44	3.3.90.39	15.000,00
	02.06.01	Sector de Agron., Ind e Com., Meio Amb. E G		02.06.01	Sector de Agron., Ind e Com., Meio Amb. E G
	18.541.0009.2015	Manut Ativ Coleta Seletiva		20.541.0009.2016	Manut Ativ Agro. Ind. e Com., Meio Amb. E
124	3.3.90.30	2.800,00	146	3.3.90.39	2.800,00
	02.07.02	Ensino Fundamental		02.07.02	Ensino Fundamental
	12.361.0010.2020	Manut Ativ do Ensino Fundamental		12.361.0010.2020	Manut Ativ do Ensino Fundamental
184	3.3.90.40	5.000,00	183	3.3.90.39	5.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.0014.2055	Manut Ativ Fundo Municipal de Saúde		10.301.0014.2059	Manut Programa de Atenção Básica
367	3.3.90.32	20.000,00	382	3.3.90.32	20.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 11 de novembro de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo